



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.073/2005

Ementa: “ Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

04-	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.01	Representação Política	
04.122.01.2.00.62	Contribuição para a Ampar	
33.50.41	Contribuições	R\$ 21.600,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1073, SANCIONADA EM 05/04/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

05/04/05 A 13/04/05